

Personalidade indigitada para Diretora da Unidade Técnica de Avaliação de Políticas Tributárias e Aduaneiras (U-TAX) da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)

DELIBERAÇÃO N.º 68/2026

Comissão Técnica Permanente:

Doutor Damasceno Dias

Dr.^a Cristina Coelho

Dr.^a Eugénia Santos

No dia 5 de maio de 2026, a Senhora Secretária de Estado dos Assuntos Fiscais dirigiu ao Senhor Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) um pedido de avaliação curricular e de adequação de competências da seguinte personalidade indigitada para o exercício do cargo de Diretora da Unidade Técnica de Avaliação de Políticas Tributárias e Aduaneiras (U-TAX) da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT):

- **Isabel Maria Dias Proença**

O pedido é efetuado ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. Com efeito, após a repetição do aviso de abertura (PC 1616_CReSAP 20_02/25, repetido com o n.º 1648_CReSAP- 20_02/25), não foi possível selecionar três candidatos com o mérito exigido para o cargo de Diretora da Unidade Técnica de Avaliação de Políticas Tributárias e Aduaneiras (U-TAX), pelo que estão reunidas as condições para que o membro do governo competente proceda ao recrutamento, por escolha, de entre indivíduos que reúnam o perfil definido no aviso de abertura em causa.

A documentação necessária à emissão do presente parecer, *maxime*, o currículo da personalidade indigitada e as respostas ao questionário de autoavaliação constam da candidatura apresentada ao procedimento concursal *supra* identificado.

A personalidade indigitada declarou não ter omitido informações relevantes diretamente relacionadas, nem possuir quaisquer impedimentos e incompatibilidades para o exercício do cargo, previstos no

Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ou em outra legislação especial aplicável.

Para este processo, o Presidente da CReSAP designou, como relatora, a vogal permanente Cristina Coelho, assumindo o próprio as funções de contraditor.

Nos termos do Regulamento de Avaliação Curricular e Parecer sobre a Adequação do Perfil ao Cargo de Gestor Público, fez-se a avaliação curricular e a avaliação de competências, tendo a entrevista sido dispensada por já ter ocorrido no âmbito do procedimento concursal *supra* mencionado.

No dia 12 de maio de 2026, realizou-se a reunião da Comissão Técnica Permanente onde foi aprovado, por unanimidade, o presente parecer.

De acordo com n.º 4 do artigo 17.º dos Estatutos da CReSAP, será publicitada a conclusão do parecer após a designação da personalidade indigitada pelo Governo.

1. AVALIAÇÃO CURRICULAR E PARECER SOBRE ADEQUAÇÃO DO PERFIL DA PERSONALIDADE A DESIGNAR PARA DIRETORA DA UNIDADE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS TRIBUTÁRIAS E ADUANEIRAS (U-TAX)

A avaliação realizada e o parecer emitido têm como base as informações contidas no *curriculum vitae* e no questionário de autoavaliação, apresentados na candidatura ao procedimento concursal referido *supra*, inteiramente da responsabilidade da personalidade indigitada.

Apreciação da adequação do perfil da Doutora Isabel Maria Dias Proença para Diretora da Unidade Técnica de Avaliação de Políticas Tributárias e Aduaneiras (U-TAX)

Síntese Avaliativa

A **Doutora Isabel Maria Dias Proença** apresenta um perfil técnico e profissional assente predominantemente nas seguintes características:

- Ao nível técnico, refira-se a sua formação académica com Licenciatura em Economia, Instituto Superior de Economia e Gestão, 1985, Mestrado em Métodos Matemáticos para a Economia e Gestão de Empresas, Instituto Superior de Economia e Gestão, 1990 e Doutoramento em *Sciences Économiques*, *Université Catholique de Louvain*, Bélgica, 1995. Fez formação diversa, de curta duração, e tem vários artigos publicados na sua área de especialidade, a saber, econometria.
- No tocante à experiência profissional, desde 01 de agosto 2024 até à data, exerce funções Diretora da U-TAX, em regime de substituição. Desde 01 abril 1986 até à data, é Professora Associada com Agregação no Instituto Superior de Economia e Gestão (atualmente sem serviço docente por se encontrar em comissão de serviço na AT)

No questionário de autoavaliação, a personalidade indigitada tece as seguintes considerações a propósito da U-TAX:

“A U-TAX é a unidade técnica de avaliação de políticas fiscais e aduaneiras da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT). A sua missão é essencialmente técnica e exige conhecimento especializado de tratamento e modelação de dados de elevada complexidade pois lida em grande parte com os dados administrativos da AT. Irei empenhar-me para que a U-TAX desenvolva um relacionamento harmonioso e cooperativo com todas as áreas da AT para que o acesso aos dados seja expedito e se promova uma partilha mútua e profícua de conhecimentos e competências.

As ações a desenvolver têm como visão tornar a U-TAX uma unidade técnica de excelência, que se destaque como referência nacional e internacional na avaliação das políticas fiscais e aduaneiras apoiando a definição de políticas públicas mais efetivas e informadas, e simultaneamente contribuir para a investigação na área. A estratégia e a atividade da U-TAX estarão fundadas nos valores da integridade, ética, equidade e exigência.

Quanto à gestão da equipa vou desenvolver um ambiente colaborativo e motivador, com boas práticas de conciliação entre a vida profissional e familiar, privilegiando a responsabilização pelo cumprimento de objetivos, promovendo a excelência, incentivando o mérito e o crescimento das competências de cada um, garantindo a sustentabilidade da gestão. Assim, sou favorável à combinação de teletrabalho com trabalho presencial. Procurarei que os consultores obtenham formação técnica específica na academia ou em instituições congéneres, desde já formação no Euromod.

Atendendo à carta de Missão pretendo ainda realizar as seguintes atividades:

- Desenvolver os modelos de microssimulação do IRS, IVA e IRC.
- Implementar um sistema de monitorização regular dos Benefícios Fiscais (BFs) baseado em KPIs, a avaliação ex-ante de novos BFs e a avaliação dos BFs em caducidade, assim como dos BFs de maior materialidade de especial importância, de acordo com as prioridades definidas pela tutela.
- Avaliar pelo menos 3 medidas de política fiscal, de acordo com as prioridades da tutela, utilizando as técnicas econométricas mais recentes de avaliação de políticas assim como os modelos de microssimulação.
- Continuar a reportar a despesa fiscal e estender a quantificação desta a BFs ainda não quantificados, utilizando os modelos de microssimulação e a colaboração das áreas respetivas de gestão tributária.
- Acompanhar a evolução da receita fiscal, divulgando-a através de um Boletim mensal.
- Melhorar as previsões da Receita Fiscal investindo na modelação econométrica.
- Produzir pelo menos 3 artigos para publicação em revistas científicas internacionais reputadas.
- Desenvolver protocolos com instituições académicas e de investigação para colaboração na produção de conhecimento;
- Estabelecer um “safe center” na U-TAX que permita a investigadores utilizarem os dados administrativos da AT em investigação conjunta.
- Organizar regularmente um ciclo de seminários, começando com frequência trimestral, convidando investigadores nacionais e internacionais reconhecidos na área.
- Divulgar a unidade através da criação de uma página na internet que permita aceder à produção técnica e científica da U-TAX e às estatísticas sobre a receita fiscal e a despesa fiscal.”.

Parecer

As informações contidas no *curriculum vitae* e no questionário de autoavaliação evidenciam competências técnicas e profissionais que sustentam uma apreciação positiva para o desempenho do cargo em causa.

Assim, nos termos acima descritos, a CReSAP, através da sua Comissão Técnica Permanente, emite o parecer de **ADEQUADO** à designação da **Doutora Isabel Maria Dias Proença** para o desempenho das funções de **Diretora da Unidade Técnica de Avaliação de Políticas Tributárias e Aduaneiras (U-TAX) da Autoridade Tributária e Aduaneira**.